

# **DECLARAÇÃO DE SEGURO No. 4315**

# Resp. do Explorador e Transportador Aéreo - RETA

## São Paulo, 16 de Novembro de 2022

A Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, com sede na cidade de São Paulo, à Alameda Santos, 1940 – Cerqueira César / SP – CEP 01418-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.793.428/0001-92 declara, a quem possa interessar, que a empresa relacionada abaixo solicitou a emissão de apólice de seguro desta Cia. Seguradora, com as seguintes características:

## Segurado Principal e/ou Operador

Nome: VOAR AVIATION TAXI AEREO E MANUTENCAO LTDA CNPJ / CPF: 17.455.913/0001-03

**Segurado Adicional** 

Nome: CNPJ / CPF:

Vigência

Início de Vigência(das 24:00 do dia): **16 de Novembro de 2022** Término de Vigência (as 24:00 d

Término de Vigência (as 24:00 do dia): 16 de Novembro de 2023

### Objeto do Seguro / Coberturas / Limites (Quadro de Responsabilidades)

Item	Prefixo	Fabricante	Modelo	Série	е	Matrícula	Ano	PMD	Lotação
1	PR-ADL	CESSNA AIRCRAFT	525B	525B0	278	18049	2008	6291 Kg	2+8
Utilização da Aeronave		TPX - TRANSP AER PUB NAO REG TAXI AEREO			Perímetro de Cobertura		AMBITO MUNDIAL		

·			<u> </u>
Coberturas	LIMITE POR PESSOA / OBJETO (R\$)	LIMITES MAX. DE INDENIZAÇÃO (R\$)	PRÊMIO POR COBERTURA (R\$)
1. Cobertura Básica Nº 01 (Limites por Ocorrência)			
1.1 Cobertura de Passageiros	94.220,54	753.764,32	1.448,03
1.2 Cobertura de Bagagem de Mão de Passageiros	4.037,95	32.303,60	
2. Cobertura Básica Nº 02 (Limites por Ocorrência)			
2.1 Cobertura de Tripulantes	94.220,54	188.441,08	362,00
2.2 Cobertura de Bagagens de Mão de Tripulantes	4.037,95	8.075,90	
3. Cobertura Básica № 03 (Limites por Ocorrência)			
3.1 Danos pessoais e/ou danos materiais causados a terceiros não transportados, na	- x -	108.559,15	30,75
superfície			
4. Cobertura Básica № 04 (Limites por Ocorrência)			
4.1 (I) Pessoa Vitimada em aeronaves abalroadas	188.441,10	188.441,10	
4.2 (II) Bagagens Passageiro/Tripulante em aeronaves abalroadas	8.075,93	8.075,93	
4.3 (II) Carga Despachada (por quilo) em aeronaves abalroadas	158,32	158,32	
4.4 (III) Danos causados à terceiros, na superfície, pelas aeronaves abalroadas até	188.441,10	188.441,10	164,30
1.000Kg de PM			
(Aeronaves abalroadas acima 1.000 Kg de PMD, terá o valor por aeronave acrescido par	ra 5,45		
cada Kg adicional)			
4.5 (IV) Danos causados a aeronaves abalroadas	188.441,10	188.441,10	
4.6 (V) Prejuízos financeiros e Lucros cessantes de privação das aeronaves abalroada	s 6.506,02	6.506,02	
5. Cobertura Básica № 05 (Limites por Ocorrência)			
5.1 (I) Bagagem Despachada	4.037,95	32.303,60	13,12
5.2 (II) Carga Despachada (por quilo)	78,88	78,88	
6. Cobertura Básica № 06 (Limites por Ocorrência e no agregado anual)			-
6.1 Cancelamento de Vôo, Atraso ou Preterição de Embarque	Excluído	Excluído	
7. Cobertura Adicional Nº 201 (Limites por Ocorrência e no agregado anual)			-
7.1 Defesa em Juízo Civil	Excluído	Excluído	
Limite Máximo por Acidente por Aeronave / Prêmio Líquido	0	1.703.590,10	2.018,20



# **DECLARAÇÃO DE SEGURO No. 4315**

# Resp. do Explorador e Transportador Aéreo - RETA

Cálculo do Prêmio							
Prêmio Líquido Geral	Adicional de Fracionamento	I.O.F	Prêmio Total				
2.018,20	-	0,00	2.018,20				

#### Condições Técnicas

- Condições do Seguro conforme Processo SUSEP Nº 15.414.900658/2018-66;
- Condições Gerais do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo (RETA);
- Condições Especiais do Seguro RETA;
- Condições Particulares Coberturas Adicionais;
- Condições Particulares Cláusulas Específicas:

Cláusula Específica N.º 301 - Tabela de Invalidez;

Cláusula Específica N.º 302 - Âmbito Geográfico;

#### Importante:

- O Limite Máximo de Indenização apresentado nas coberturas 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4 são referenciais e os valores finais dependerão do modelo, tipo e capacidade da "Aeronave Albaroada";
- O Limite Máximo de Indenização apresentado na cobertura 5.2 é referencial e dependerá do volume total de carga transportada na "Aeronave segurada";

### DECLARAÇÃO DO SEGURADO/TOMADOR - PROTEÇÃO DE DADOS - COTAÇÃO DE SEGURO:

Lei no. 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente e de acordo que a Seguradora tenha acesso aos meus dados pessoais para análise do risco, estudos atuariais, regulação de sinistros e oferta de seguros, concordando expressamente que tais dados sejam compartilhados com resseguradores, cosseguradores, SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e prestadores de serviços contratados pela Seguradora para a execução do contrato de seguro, durante a vigência do seguro e até 5 (cinco) anos após o término da vigência. Caso os dados pessoais informados sejam relativos a crianças ou adolescentes, o responsável legal autoriza o seu tratamento. O tratamento de dados pessoais será executado de acordo com os princípios e obrigações legais estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), sendo o titular dos dados livre para exercer, a qualquer momento, seus direitos inerentes à proteção de dados pessoais. Maiores informações sobre o tratamento de dados pessoais podem ser acessadas em http://fairfax.com.br/politicadeprivacidade.

#### Observações

- A presente declaração tem validade de 30 dias ou até a data de emissão da apólice, o que primeiro ocorrer;
- A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio, nos seus respectivos vencimentos, às Condições Gerais, Especiais, Particulares e Específicas da apólice, ao ambito territorial especificado e aos Limites Máximos de Indenização pelo seguro.

João Pedro Osório Nunes

Pelleng